

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017, DE 03/01/2017, AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Transcorrido os prazos e não havendo interposição de recursos sobre a fase de julgamento das propostas.

Art. 2º - Homologar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços de nº 000045/2020-SME, julgada em 20 de Julho de 2020, por estar de acordo com a legislação em vigor, em favor do seguinte proponente:

DETENTORA I – TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 09.144.384/0001-90, localizada á Av das Nações, 1785 – Centro – Ourilândia do Norte – Cep nº 68.390-000 – Pará, representado pelo Srº ERICO TOMASI, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Av das Nações, 1785 – Centro – Ourilândia do Norte – Cep nº 68390-000 – Pará, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 557.372.429-00 e do RG 19.205-42 SSP/SC, tendo para contato [e-mail: idealsuperrmercado100@hotmail.com, telefone (94) 3434-1125 e (94) 99160-7736], **vencedor dos Lotes 02, 03, 04 e 05 com o valor total de R\$ 128.910,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).**

DETENTORA II – SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 16.965.316/0001-58 e Inscrição Estadual nº 15.387.057-5, localizada á Av das Nações, 2240 – Centro – Ourilândia do Norte – Cep nº 68.390-000 – Pará, representado pelo Srº GILBERTO ALVES ROCHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Av Independência, 1920 – Novo Horizonte – Ourilândia do Norte - Cep nº 68390-000 – Pará, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº 377.166.202-82 e RG 1.856.440, tendo para contato [e-mail: sup_nortesul@hotmail.com, telefone (94) 99193-4709], **vencedor do Lote 01 com o valor total de R\$ 174.600,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).**

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Educação, as providências cabíveis para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e sua devida publicação na imprensa oficial e disponibilização no site do TCM.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1284

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Município de Ourilândia do Norte, Estado Do Pará, aos 23 dias do mês de Julho
de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO